LEI Nº 2751-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Convênio celebrado com o Ministério do Turismo - "Agita Verão".
Proc. nº 56737/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 326.086,96 (trezentos e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério do Turismo – "Agita Verão", com o seguinte código orçamentário: 02.04.01.13.392.0171.2.565.3.3.90.39.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 26.086,96 (vinte e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), a título de contrapartida financeira do crédito orçamentário de código 02.04.01.13.392.0171.2.296.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somados à importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassada pelo Governo Federal, por força do Convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29.11.11
PL 275/11
PROC. 412/11

inv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008